



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

#### 1.1 - Título do projeto:

Contratação de empresa especializada para instalação de bicicletário na Residência Oficial do Governo do Estado.

#### 1.2 - Delimitação do projeto a ser licitado:

Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de instalação de bicicletário na Residência Oficial do Governo do Estado, com fornecimento de material e mão de obra.

#### 1.3 - Modalidade de licitação - Base Legal:

Dispensa de Licitação - Art. 75 inciso II da Lei 14.133/2021.

#### 1.4 - Estimativa de custo global:

R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

#### 1.5 - Unidade Administrativa responsável pela Coordenação Geral do Projeto:

Grupo de Administração e Recursos Humanos – GARH

#### 1.6 - Equipe de elaboração do termo:

Fabiola Ferreira Pedrini Laiber

#### 1.7 - Data da elaboração:

14/10/2024

#### 1.8 - Número da versão e data:

Versão 01 – 11/10/2024

#### 1.9 - Autorizações:

Cel PM Jocarly Martins de Aguiar Junior - Secretário-chefe da Casa Militar

### 2. CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

#### 2.1 - Contextualização:

A Secretaria de Estado da Casa Militar - SCM, por força de lei, é o órgão responsável pela segurança pessoal do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado e seus familiares, da Exmo. Sr. Vice-governadora, dos Chefes de Poderes Executivos de outras Unidades da



Federação, quando em visita de caráter oficial ao Estado, além dos Palácios e Residência Oficial, devendo estar obrigatoriamente capacitado e aparelhado com os recursos e meios necessários para o desenvolvimento de suas atividades de Segurança Institucional.

Instalado na Residência Oficial do Governo do Estado, o "Parque Cultural - Casa do Governador" foi inaugurado em maio de 2022, configurando-se como um espaço destinado à promoção da produção cultural local. Este espaço é reconhecido como a maior galeria de arte ao ar livre do Estado do Espírito Santo, abrigando atualmente 26 obras de arte, tanto permanentes quanto temporárias, incluindo esculturas, instalações e obras site-specific.

O Parque Cultural ocupa uma área de 93 mil metros quadrados, e sua infraestrutura é administrada em conjunto pela Secretaria de Estado da Cultura (Secult) e pela Secretaria de Governo (SEG). O espaço é aberto à visitação pública de forma gratuita e propõe um diálogo entre a arte contemporânea e a natureza, estruturando-se em três eixos temáticos: ambiental, histórico e artístico.

Em razão do exposto, a aquisição pretendida visa atender aos visitantes que utilizam bicicletas para acessar a residência oficial. É importante esclarecer que, embora a entrada de bicicletas no parque seja permitida, a prática de pedalar nas dependências do local é proibida. Assim, justifica-se a necessidade da instalação de bicicletário para a guarda dos veículos.

### 3. OBJETIVO GERAL DO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Contratar empresa especializada para a fabricação e instalação de 02 (dois) bicicletários na Residência Oficial do Governo do Estado, com fornecimento de peças, materiais diversos e toda mão de obra necessária.

### 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da contratação, serão informadas posteriormente após encaminhamento ao GFS.

### 5. PRAZO ESTIPULADO PARA ENTREGA

5.1. O prazo de entrega e instalação será até 15 (quize) dias, após a emissão da nota de empenho, sem quaisquer custos adicionais de frete, impostos e outras despesas decorrentes;

### 6. CONDIÇÕES DE ENTREGA:

6.1. A entrega e instalação do material deverá ser realizada nas dependências da Residência Oficial do Governo do Estado, localizada na Rua Santa Luzia - Praia da Costa, Vila Velha, CEP 29101-040, de segunda a sexta-feira, no horário de 09:00 às 17:00 horas, mediante agendamento junto a Contratante.

6.2. O objeto deste termo de referência deverá ser fornecido de uma única vez.



6.3. Será considerada executada a entrega dos produtos em plenas condições de uso.

6.4. A verificação da adequação da entrega dos materiais deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

6.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento do disposto neste Termo de Referência.

6.6. Durante a execução do objeto, o fiscal deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos equipamentos para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

6.7. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o objeto não atende as especificações técnicas, no todo ou em parte, poderá a SCM rejeitá-lo, obrigando-se a contratada a providenciar a substituição do bem não aceito em imediato.

6.8. Caso seja necessário, os custos decorrentes da substituição de objeto rejeitado correrão exclusivamente à conta da empresa vencedora.

## **7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:**

7.1. A empresa deverá efetivar o fornecimento por meio de empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, quando for o caso; responsabilizando-se pela entrega e instalação dos produtos no local indicado pela fiscalização.

## **8. DO PAGAMENTO**

8.1. O pagamento será realizado em parcela única, após o recebimento definitivo por parte da Contratante, bem como emissão da nota fiscal por parte da Contratada, devidamente atestada pelo servidor.

## **9. DEVERES DA CONTRATADA E CONTRATANTE**

### **9.1. Da Contratada:**

9.1.1. Prestar os serviços especificados neste Termo, conforme o ora estabelecido, e dentro dos ditames legais em vigor.

9.1.2. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, de modo imediato, qualquer irregularidade ou óbice que comprometa ou inviabilize a entrega do objeto.

9.1.3. Prestar, de modo formal, quaisquer esclarecimentos exigidos pela contratante;



9.1.4. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo, acompanhado da respectiva nota fiscal.

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto.

9.1.6. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o objeto com avarias ou defeitos;

## **9.2. Da Contratante:**

9.2.1. Receber o objeto no ato da entrega;

9.2.2. Efetuar todos os testes do produto/serviço ao fim do qual será feito o recebimento definitivo dos produtos aprovados;

9.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito ou por outro meio, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.2.4. Efetuar o pagamento nos termos da ordem de fornecimento.

## **10. DAS SANÇÕES**

10.1. Nos termos do que prevê a Lei 14.133/2021, em especial os artigos 155 a 163, mediante processo administrativo, ofertada a ampla defesa e o contraditório.

## **11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

11.1. Dada a natureza da contratação, a qual não abrange aspectos de maior complexidade, a solução como um todo se encontra bem definida neste Termo, em especial nos itens 1.2 e 6.

## **12. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

12.1. A presente contratação mediante dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75 da Lei 14.133/2021.

12.2. A Unidade de Fornecimento será " instalação de bicicletário, com fornecimento de material e mão de obra", com execução em regime de empreitada por preço global.

12.3. Os bens demandam uma logística de média complexidade no seu deslocamento, cujos custos de entrega até o local determinado pelo contratante devem estar inclusos no preço dos produtos.

12.4. O preço final consignado, de acordo com a proposta de preço, será fixo e irrevogável.



12.5. A Contratada deverá declarar que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a execução demandada.

### 13. VALOR GLOBAL DA AQUISIÇÃO

| ITEM | CÓD.<br>SIGA | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                    | QUANT. | PREÇO<br>UNIT.<br>R\$ | PREÇO<br>TOTAL<br>R\$ |
|------|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------------------|-----------------------|
| 01   | 139130       | BICICLETARIO; TIPO: CHAO;<br>MATERIAL: TUBO DE ACO<br>GALVANIZADO; PINTURA:<br>ANTICORROSIVA DE FUNDO E<br>ACABAMENTO COM ESMALTE<br>SINTETICO BRANCO;<br>CARACTERISTICAS ADICIONAIS:<br>PONTEIRAS INFERIORES PARA<br>CHUMBAMENTO NO SOLO DE<br>0,25 M; QUANTIDADE VAGAS: 10 | 02     | 1.100,00              | 2.200,00              |

### 6. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

- Levantamento das necessidades no local;
- Fornecimento do material e mão-de-obra especializada;
- Realização dos serviços de instalação de 02 (dois) bicicletários, conforme especificado neste Termo, bem como Anexo I.

**Fabiola Ferreira Pedrini Laiber**  
Chefe do GARH/SCM



**ANEXO I**  
**ESPECIFICAÇÕES**

Detalhes adicionais

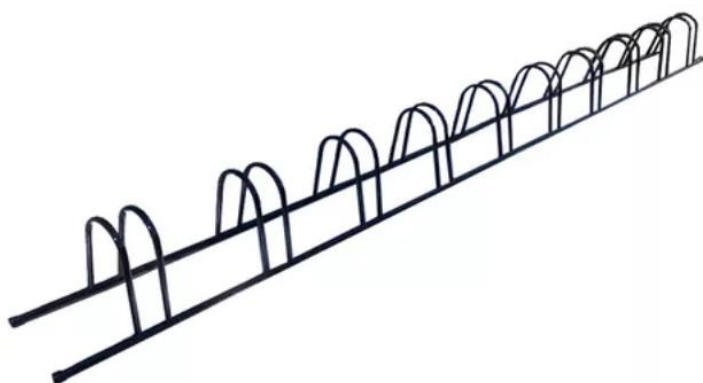
Material: Aço carbono

Capacidade: 10 Bikes

Altura: 26cm

Largura: 26cm

Comprimento: 450cm



Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**FABIOLA FERREIRA PEDRINI LAIBER**  
CHEFE GRUPO DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS QCE-05  
68034700002 - SCM - GOVES  
assinado em 17/10/2024 16:12:34 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 17/10/2024 16:12:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por FABIOLA FERREIRA PEDRINI LAIBER (CHEFE GRUPO DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS QCE-05 -  
68034700002 - SCM - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-FLLQ3X>